



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial ! - CEP 61939140 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

EDITAL N° 1/2022 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A TUTORIA DO NAPNE IFCE MARACANAÚ

ANEXO V

TERMO DE ACORDO

Nº _____ /20 _____, Eu,
_____, portador(a) do RG nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no
curso _____ do campus de _____, sob a matrícula _____, com telefone _____, email _____
e conta corrente _____, agência _____ do banco _____, concordo em participar do Projeto de Tutoria do NAPNE Maracanaú na
condição de tutor e estou ciente das condições abaixo registradas: 1. O tutor deve cumprir as normas
estabelecidas no Edital de Tutoria do NAPNE, sob pena de perder o direito à bolsa. 2. A tutoria será
realizada nos componentes curriculares sob a orientação do NAPNE e supervisão dos professores do Eixo.
3. As atividades de tutoria obedecerão ao Plano de Tutoria elaborado pelo orientador. 4. O período de
vigência da bolsa de tutoria será de dia/mês/ano a dia/mês/ano. 5. As atividades do bolsista serão exercidas
sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades
acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias. 6. Os horários das atividades serão
estabelecidos em comum acordo com o orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas
do tutor. 7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo orientador e
entregue ao coordenador do NAPNE. 8. O valor da bolsa de tutoria será de R\$ _____ (valor por
extenso) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja
cumprida nem compensada. 9. O tutor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na tutoria. 10. O tutor
não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo. 11. O tutor deverá
cumprir as atribuições constantes neste Edital. 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por
qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por
estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o orientador,
o tutor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual
teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. _____, _____ de _____ de 20 _____.
_____,

Assinatura do orientador

Assinatura do monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no campus



Documento assinado eletronicamente por **Lucelia Fernandes de Almeida Lima, Coordenador(a)** do Núcleo de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, em 09/05/2022, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3691889** e o código CRC **E00A3A57**.

23259.002261/2022-51

3691889v3